



Proc. Administrativo 2.838/2025

De: **Camila Cristina Marinho Vieira** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **10- 2.838/2025**

Para: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Assunto: **Pregão Eletrônico SRP 91/2025 - IPM 198/2025 - Material de consumo Semad e Secult**

Concórdia/SC, 25 de Setembro de 2025

Registra-se a abertura da fase externa da licitação.

—
Camila Cristina Marinho Vieira
Diretora de Compras

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 29/09/2025 09:43:36 por Sara Fátima Do Nascimento - Agente Administrativa

1Doc

**Proc. Administrativo 2.838/2025**De: **Camila Cristina Marinho Vieira** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**Despacho: **11- 2.838/2025**Assunto: **Pregão Eletrônico SRP 91/2025 - IPM 198/2025 - Material de consumo Semad e Secult**

Concórdia/SC, 25 de Setembro de 2025

O Memorando 12.444/2025 - Conferência Habilitação - PE 91/2025, contém o registro da documentação apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s) no âmbito do presente processo licitatório, a qual foi tramitada à equipe de apoio para conferência da autenticidade.

Os documentos referentes à fase externa deste processo são públicos e estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

—
Camila Cristina Marinho Vieira
Diretora de Compras

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 29/09/2025 09:44:39 por Sara Fátima Do Nascimento - Agente Administrativa

1Doc

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 91/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/09/2025 16:22	02/09/2025 17:00	19/09/2025 23:59	24/09/2025 08:15	24/09/2025 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BOBINA RIBBON DE CERA 110MMX300M, TUBETE DE 1".	24,00	200,00	UN	Aceito
0002	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO, CONTENDO DUAS FOLHAS CARBONIZADAS, UMA BRANCA E UMA AMARELA, BLOCO COM 50X2 VIAS - CONJUNTOS NUMERADOS A PARTIR DO 001, NAS MEDIDAS 16 X 12 CM FECHADO, IMPRESSÃO 1 X 0 CORES.	10,40	200,00	UN	Aceito
0003	ENCORDOAMENTO DE NYLON PARA VIOLÃO, JOGO COMPLETO (6 CORDAS).	90,00	50,00	JG	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/09/2025 - 16:18	EDITAL202591.pdf
02/09/2025 - 16:20	3_TR.pdf
02/09/2025 - 16:21	2_ETP.pdf
02/09/2025 - 16:21	5_MAPA DE PREÇOS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
24/09/2025 - 09:12:11	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2025 - 09:12:11	Negociação aberta para o processo91/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 91/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2025 - 09:12:12	Negociação aberta para o processo91/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 91/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2025 - 09:36:15	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2025 - 09:36:15	Documentos solicitados para o processo 91/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 91/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2025 - 09:36:15	Documentos solicitados para o processo 91/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 91/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2025 - 09:55:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 91/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2025 - 10:05:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 91/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2025 - 10:10:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 91/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Bobina Ribbon de cera 110mmx300m, tubete de 1/".	J & K COMERCIAL LTDA	G42	MASTERCORP	18,50	200,00	3.700,00
0002	Bloco de Autorização para abastecimento, contendo duas folhas carbonizadas, uma branca e uma amarela, bloco com 50x2 vias - conjuntos numerados a partir do 001, nas medidas 16 x 12 cm fechado, impressão 1 x 0 cores.	MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	2025	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	9,24	200,00	1.848,00
0003	Encordoamento de nylon para violão, jogo completo (6 cordas).	Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda	Canario Nylon	Giannini	60,00	50,00	3.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Bobina Ribbon de cera 110mmx300m, tubete de 1/".

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda	01.010.272/0001-35	22/09/2025 - 14:21:30	110mm x 300mts CERA	Vitória Régia.	200,00	R\$24,00	R\$ 4.800,00	Sim
EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.437.172/0001-88	23/09/2025 - 08:22:11	cera 110mmx300m	SYP/COLACRIL	200,00	R\$24,00	R\$ 4.800,00	Sim
J & K COMERCIAL LTDA	04.338.231/0001-60	23/09/2025 - 14:47:57	G42	MASTERCORP	200,00	R\$24,00	R\$ 4.800,00	Sim

0002 - Bloco de Autorização para abastecimento, contendo duas folhas carbonizadas, uma branca e uma amarela, bloco com 50x2 vias - conjuntos numerados a partir do 001, nas medidas 16 x 12 cm fechado, impressão 1 x 0 cores.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO	60.424.398/0001-15	23/09/2025 - 16:24:20	offset	suzano	200,00	R\$10,40	R\$ 2.080,00	Sim
MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	23/09/2025 - 17:51:32	2025	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	200,00	R\$10,40	R\$ 2.080,00	Sim

0003 - Encordoamento de nylon para violão, jogo completo (6 cordas).



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda	01.010.272/0001-35	22/09/2025 - 14:23:59	Canario Nylon	Giannini	50,00	R\$90,00	R\$ 4.500,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	23/09/2025 - 21:33:57	gew	canario	50,00	R\$85,00	R\$ 4.250,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J & K COMERCIAL LTDA	04.338.231/0001-60	60 dias
Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda	01.010.272/0001-35	60 dias
EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.437.172/0001-88	090 dias
MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	60 dias
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	60 dias
60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO	60.424.398/0001-15	60 dias

Lances Enviados

0001 - Bobina Ribbon de cera 110mmx300m, tubete de 1/".

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2025 - 14:21:30	24,00 (proposta)	01.010.272/0001-35 - Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda	Válido
23/09/2025 - 08:22:11	24,00 (proposta)	04.437.172/0001-88 - EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/09/2025 - 14:47:57	24,00 (proposta)	04.338.231/0001-60 - J & K COMERCIAL LTDA	Válido
24/09/2025 - 08:44:55	23,95	04.437.172/0001-88 - EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
24/09/2025 - 08:57:36	23,99	04.338.231/0001-60 - J & K COMERCIAL LTDA	Válido
24/09/2025 - 08:58:26	20,49 (lance oculto)	04.437.172/0001-88 - EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
24/09/2025 - 08:59:19	18,50 (lance oculto)	04.338.231/0001-60 - J & K COMERCIAL LTDA	Válido
24/09/2025 - 08:59:43	22,33 (lance oculto)	01.010.272/0001-35 - Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda	Válido

0002 - Bloco de Autorização para abastecimento, contendo duas folhas carbonizadas, uma branca e uma amarela, bloco com 50x2 vias - conjuntos numerados a partir do 001, nas medidas 16 x 12 cm fechado, impressão 1 x 0 cores.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2025 - 16:24:20	10,40 (proposta)	60.424.398/0001-15 - 60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO	Válido
23/09/2025 - 17:51:32	10,40 (proposta)	34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	Válido
24/09/2025 - 08:47:02	10,39	60.424.398/0001-15 - 60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO	Válido
24/09/2025 - 09:00:34	10,30 (lance oculto)	60.424.398/0001-15 - 60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO	Válido
24/09/2025 - 09:00:45	9,24 (lance oculto)	34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	Válido

0003 - Encordoamento de nylon para violão, jogo completo (6 cordas).

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2025 - 14:23:59	90,00 (proposta)	01.010.272/0001-35 - Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda	Válido
23/09/2025 - 21:33:57	85,00 (proposta)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido



24/09/2025 - 09:04:07	60,00 (lance oculto)	01.010.272/0001-35 - Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda	Válido
24/09/2025 - 09:04:13	70,00 (lance oculto)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	24/09/2025 - 09:55:04	34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	HABILITAÇÃO CONCORDIA MULTY.zip
0001	24/09/2025 - 10:05:25	04.338.231/0001-60 - J & K COMERCIAL LTDA	PROPOSTA READEQUADA E DOCS HAB..zip
0003	24/09/2025 - 10:10:35	01.010.272/0001-35 - Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda	91.2025 PMC.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/09/2025 - 14:22	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
02/09/2025 - 16:22:15	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
24/09/2025 - 08:40:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
24/09/2025 - 08:40:20	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
24/09/2025 - 08:40:31	Pregoeiro	Pedimos desculpas pelo atraso no início da sessão.
24/09/2025 - 08:40:35	Pregoeiro	Passaremos neste momento à análise das propostas encaminhadas.
24/09/2025 - 08:41:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
24/09/2025 - 08:41:00	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
24/09/2025 - 08:41:00	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, decorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
24/09/2025 - 08:41:00	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
24/09/2025 - 08:41:00	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
24/09/2025 - 08:41:06	Pregoeiro	Pedimos a gentileza que cuidem na digitação dos lances para evitar pedido de desclassificação.
24/09/2025 - 08:42:08	Pregoeiro	Solicitamos seja efetuada a leitura atenta dos avisos encaminhados pelo Sistema. Os recados do sistema orientam quanto à sistemática da sessão, nos termos do já estabelecido no edital.
24/09/2025 - 08:42:29	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/09/2025 - 08:42:29	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/09/2025 - 08:42:30	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
24/09/2025 - 08:42:30	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/09/2025 - 08:42:31	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
24/09/2025 - 08:42:31	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/09/2025 - 08:57:29	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
24/09/2025 - 08:57:32	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
24/09/2025 - 08:57:32	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
24/09/2025 - 08:58:15	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/09/2025 às 09:03:15.
24/09/2025 - 08:59:24	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/09/2025 às 09:04:24.
24/09/2025 - 09:03:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 24/09/2025 às 09:03:15.
24/09/2025 - 09:03:15	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/09/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/09/2025 às 09:08:43.
24/09/2025 - 09:04:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 24/09/2025 às 09:04:24.



24/09/2025 - 09:04:24	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
24/09/2025 - 09:08:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 24/09/2025 às 09:08:43.
24/09/2025 - 09:08:43	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
24/09/2025 - 09:10:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante J & K COMERCIAL LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 18,50.
24/09/2025 - 09:10:19	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MULTYGRAFHC EDITORA LTDA - ME com lance de R\$ 9,24.
24/09/2025 - 09:10:19	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 60,00.
24/09/2025 - 09:12:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:25 do dia 24/09/2025.
24/09/2025 - 09:12:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:25 do dia 24/09/2025.
24/09/2025 - 09:12:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 09:25 do dia 24/09/2025.
24/09/2025 - 09:12:11	Sistema	Motivo: Nos termos do item 8.6.5 do edital, solicitamos que analisem a possibilidade de apresentar nova proposta em valor inferior ao lance final.
24/09/2025 - 09:13:15	F. J & K COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr. pregoeiro, estamos em nossa melhor oferta para o item.
24/09/2025 - 09:21:42	F. MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	Negociação Item 0002: Bom dia Sr. Pregoeiro já estamos no nosso melhor valor, obrigada
24/09/2025 - 09:35:18	Pregoeiro	Informamos que os atos respeitarão o horário de expediente deste órgão, qual seja, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.
24/09/2025 - 09:36:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:37 do dia 24/09/2025.
24/09/2025 - 09:36:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:37 do dia 24/09/2025.
24/09/2025 - 09:36:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:37 do dia 24/09/2025.
24/09/2025 - 09:36:15	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da documentação de habilitação, nos termos do item 6.17 do edital.
24/09/2025 - 09:37:47	Pregoeiro	Retornaremos às 14h para recepção e conferência da documentação encaminhada, oportunidade que informaremos sobre a continuidade da sessão. Estejam atentos aos horários aqui informados, e etapas do fluxo da sessão.
24/09/2025 - 09:55:04	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
24/09/2025 - 10:05:25	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/09/2025 - 10:10:35	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
24/09/2025 - 14:30:50	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
24/09/2025 - 14:31:05	Pregoeiro	Recebemos a documentação de habilitação, encaminhando-a para conferência e certificação dos documentos emitidos pela internet.
24/09/2025 - 14:31:45	Pregoeiro	Retornaremos amanhã, às 08h30.
25/09/2025 - 08:39:37	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes! Retornaremos para continuidade da sessão às 14h.
26/09/2025 - 10:10:07	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
26/09/2025 - 10:10:18	Pregoeiro	Pedimos desculpas pela ausência do retorno informado em sessão.
26/09/2025 - 10:11:17	Pregoeiro	Procederemos à continuidade da sessão, porém, em razão da publicidade dos atos, a abertura dos prazos de intenção de recursos ocorrerá somente às 14h.
26/09/2025 - 10:11:45	Sistema	O fornecedor J & K COMERCIAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
26/09/2025 - 10:12:02	Sistema	O fornecedor MULTYGRAFHC EDITORA LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
26/09/2025 - 10:12:07	Sistema	O fornecedor Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda teve sua proposta aceita no item 0003.
26/09/2025 - 13:59:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2025 às 14:10.
26/09/2025 - 13:59:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2025 às 14:10.
26/09/2025 - 13:59:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2025 às 14:10.
26/09/2025 - 14:11:42	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J & K COMERCIAL LTDA.
26/09/2025 - 14:11:48	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MULTYGRAFHC EDITORA LTDA.
26/09/2025 - 14:11:52	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda.
26/09/2025 - 14:12:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2025 às 14:22.
26/09/2025 - 14:12:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2025 às 14:22.
26/09/2025 - 14:12:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 26/09/2025 às 14:22.
26/09/2025 - 14:45:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Jaciele Tochetto	24/09/2025 - 08:39:53

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	24/09/2025 - 08:39:53
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	24/09/2025 - 08:39:53



Camila Cristina Marinho Vieira
Pregoeiro

Edson Fabrício
Apoio

SARA FATIMA DO NASCIMENTO
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 91/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Bobina Ribbon de cera 110mmx300m, tubete de 1". - Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J & K COMERCIAL LTDA (04.338.231/0001-60)	Adjudicado em: 26/09/2025 - 14:49:43 - Por: Neiva Justino Belusso Piola	G42	MASTERCORP	200,00	3.700,00

Item: 0002 - Bloco de Autorização para abastecimento, contendo duas folhas carbonizadas, uma branca e uma amarela, bloco com 50x2 vias - conjuntos numerados a partir do 001, nas medidas 16 x 12 cm fechado, impressão 1 x 0 cores. - Valor Referência: 10,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTYGRAFHC EDITORA LTDA (34.382.012/0001-40)	Adjudicado em: 26/09/2025 - 14:49:43 - Por: Neiva Justino Belusso Piola	2025	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	200,00	1.848,00

Item: 0003 - Encordoamento de nylon para violão, jogo completo (6 cordas). - Valor Referência: 90,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda (01.010.272/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2025 - 14:49:43 - Por: Neiva Justino Belusso Piola	Canario Nylon	Giannini	50,00	3.000,00

Neiva Justino Belusso Piola
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 91/2025

Resultado da Homologação

0001 - Bobina Ribbon de cera 110mmx300m, tubete de 1/8". - G42 - Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J & K COMERCIAL LTDA	18,50	3.700,00	Homologado em 26/09/2025 14:49:46 Por: Neiva Justino Belusso Piola

0002 - Bloco de Autorização para abastecimento, contendo duas folhas carbonizadas, uma branca e uma amarela, bloco com 50x2 vias - conjuntos numerados a partir do 001, nas medidas 16 x 12 cm fechado, impressão 1 x 0 cores. - 2025 - Valor Referência: 10,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	9,24	1.848,00	Homologado em 26/09/2025 14:49:46 Por: Neiva Justino Belusso Piola

0003 - Encordoamento de nylon para violão, jogo completo (6 cordas). - Canario Nylon - Valor Referência: 90,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Tendência Materiais Para Informática e Escritório Ltda	60,00	3.000,00	Homologado em 26/09/2025 14:49:46 Por: Neiva Justino Belusso Piola

Neiva Justino Belusso Piola
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2025 PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora Neiva Justina Belusso Piola, inscrita no CPF sob o nº 497.967.129-20, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas e da homologação pela autoridade competente, resolvem registrar os preços para possível aquisição do objeto descrito no Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme segue:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de material de consumo para manutenção das atividades das unidades Administrativas da Prefeitura de Concórdia, conforme as especificações constantes no **Anexo "A"** do edital e na proposta comercial apresentada pela empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir de **26 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Concórdia não estará obrigado a firmar as contratações dela decorrentes, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao(s) beneficiário(s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente **Ata de Registro de Preços**, e que será(ão) pago(s) na possível aquisição dos produtos/prestação dos serviços, está(ão) especificado(s) abaixo:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fornecedor					
Razão Social: J & K Comercial Ltda CNPJ: 04.338.231/0001-60					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
1	Bobina Ribbon de cera 110mmx300m, tubete de 1".	200	Und	Mastercorp/G42	R\$ 18,50

Fornecedor					
Razão Social: MultyGrafhic Editora Ltda CNPJ: 34.382.012/0001-40					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
2	Bloco de Autorização para abastecimento, contendo duas folhas carbonizadas, uma branca e uma amarela, bloco com 50x2 vias - conjuntos numerados a partir do 001, nas medidas 16 x 12 cm fechado, impressão 1 x 0 cores.	200	Und	Própria	R\$ 9,24

Fornecedor					
Razão Social: Tendência Materiais para Informática e Escritório Ltda CNPJ: 01.010.272/0001-35					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
3	Encordoamento de nylon para violão, jogo completo (6 cordas).	50	Jogo	Giannini/Canário Nylon	R\$ 60,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão aplicados na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão rigorosamente observadas, no que diz respeito ao preço, as cláusulas e condições previstas no Edital e na proposta comercial da empresa vencedora.

3.3. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição constante no Edital, na proposta comercial da **DETENTORA**.

3.4. A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias para efetuar a entrega do objeto deste contrato, contados do recebimento da Nota de Empenho.

3.4.1. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados.

3.4.2. Para os itens da Secretaria Municipal de Administração, a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central do Município de Concórdia na Rua Ipiranga, Bairro Guilherme



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Reich, nº 10, Concórdia/SC, CEP 89709-150.

3.4.2.1. Para a entrega dos materiais da Secretaria Municipal de Administração É OBRIGATÓRIO O AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO DO E-MAIL: ciadconcordia@branetlogistica.com.br, e deve ser informado no corpo do e-mail o Nº da Ata de Registro de Preços, Nº do Empenho, Nº de Volumes a serem entregues, Nome da Secretaria. Deverá ser encaminhado anexo do e-mail, Empenho e Ordem de compra referente a Nota Fiscal.

3.4.2.2. Não serão agendadas entregas as segundas-feiras, no período matutino, nem as sextas-feiras.

3.4.3. Para o item da Secretaria Municipal de Cultura, a entrega deverá ser realizada diretamente na Secretaria, no endereço: Rua Abramo Eberle nº 322, Centro, Concórdia, SC, CEP: 89700-204.

3.5. As empresas fornecedoras devem cumprir e obedecer às normas sanitárias vigentes no país, sendo assim antes da carga ser descarregada a equipe de recebimento irá verificar as condições dos produtos dentro do veículo, bem como sua temperatura, caso necessário, e caso haja qualquer desacordo com as legislações vigentes a carga não será aceita.

3.5.1. O descarregamento deve ser efetuado pela equipe da licitante, ou da transportadora responsável pela entrega dos materiais.

3.6. A entrega do bem objeto deste Contrato será devidamente acompanhada pelos fiscais designados.

3.6.1. Em havendo incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido, em relação às condições neste contrato, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da Cláusula Décima.

3.6.2. Será oportunizado à CONTRATADA a substituição do bem fornecido, devendo entregar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6.3. Os bens ou materiais fornecidos deverão ser da mesma qualidade da amostra apresentada para avaliação. Caso contrário, serão expressamente rejeitados, aplicando-se o disposto no item **3.6.2**.

3.7. As despesas decorrentes do fornecimento/instalação dos bens/da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da(s) dotação(ões) nº **22** e **491**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

4.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

4.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

4.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

4.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

4.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens a serem fornecidos, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA será responsável por todos os custos e despesas relacionados à prestação do serviço de garantia, incluindo deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes e quaisquer outras despesas necessárias.

5.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a realizar, às suas expensas, a substituição ou reparo de qualquer componente que apresente defeito de fabricação, devidamente constatado.

5.3. Caso o período de garantia ofertado pelo fabricante do item fornecido seja superior ao estipulado nesta cláusula, prevalecerá o prazo concedido pelo fabricante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Para fins de reajuste, será considerada a data do orçamento estimado, **15 de agosto de 2025**, não sendo devido nenhum reajuste para contratações ou aquisições cuja execução ocorra em prazo inferior a 12 (doze) meses.

6.2. Após o intervalo de 1 (um) ano, e independentemente de solicitação da CONTRATADA,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

os preços iniciais serão reajustados pelo CONTRATANTE, utilizando o índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o cumprimento da anualidade.

6.3. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou, de qualquer forma, não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para reajuste dos preços referentes ao valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser realizada a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociação e redução dos preços, adequando-os ao praticado no mercado.

7.1.3.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, e os demais fornecedores serão convocados para negociação, em igualdade de condições.

7.1.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, este poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

pedido de fornecimento e mediante comprovação dos motivos apresentados, sem aplicação de penalidade.

7.1.3.6 Ocorrendo a liberação do fornecedor registrado, os demais fornecedores serão convocados para assegurar igualdade de condições na negociação.

7.1.3.7. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada, adotando-se as medidas cabíveis para garantir a contratação mais vantajosa.

7.1.3.8. O fornecedor terá seu registro cancelado se descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou se não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado.

7.1.3.9. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, conforme previsto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fatos que elevem o custo dos bens registrados.

7.2. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio de Ordens de Compra aos fornecedores devidamente registrados.

7.2.1. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.2.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, se o fornecedor registrado estiver respondendo a processo administrativo por falta de habilitação, não pagamento de obrigações trabalhistas, atraso na entrega, ou irregularidades na prestação do serviço ou cumprimento do objeto, será adotado o previsto no item 7.2.3.

7.2.3. Caso seja constatada alguma irregularidade, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados. Nesse caso, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação, para que, no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, apresentem a documentação exigida, observadas as condições de habilitação e demais disposições do edital.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações decorrentes da ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços sem justificativa válida;

8.1.2. Não retirada da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

8.1.3. Recusa em manter o preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, se a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedando, entretanto, contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes constantes no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior;

8.4.3. Caso não haja êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, conforme disposto no §3º do art. 26 e §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.4.4. Caso não obtenha êxito nas negociações, o Município de Concórdia procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obter uma contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito.

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

10.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;

b) Extinção contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do contrato.

10.3.1 As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

10.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

10.6. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

10.6.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

10.6.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual, tais como prorrogação de prazo, alteração de valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios ou outras modificações, serão realizadas por meio de Termos Aditivos, observando-se os limites legais estabelecidos nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como Técnico-Administrativo a servidora Luana Lis Redecker Kunrath, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e-mail luana@concordia.sc.gov.br, telefone



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

49 3441 2142.

12.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atendimento ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

16.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

16.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

16.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

16.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

16.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

16.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

16.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

16.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

16.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

16.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

16.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

16.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

16.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

16.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

16.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, quando aplicável, conforme as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), do Código Civil, e de legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

19.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 91/2025-PMC** e a proposta comercial da empresa relacionada.

19.1.1. As condições gerais para o fornecimento, incluindo prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, e demais condições do ajuste, estão definidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo “A” do Edital) e na proposta comercial apresentada pela empresa.

Concórdia, SC 26 de setembro de 2025.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Ata nº 23/2025

Última atualização 26/09/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 26/09/2025 **Data de assinatura:** 26/09/2025

Vigência: de 26/09/2025 a 25/09/2026

Id ata PNCP: 83024257000100-1-000224/2025-000001 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000224/2025](#)

Objeto:

Registro de Preços para a possível aquisição de material de expediente para o Almoxarifado da SEMAD e para as atividades de oficinas de violão da SECULT.

Arquivos	Histórico
Nome ↕	Data ↕
Ata_Registro_de_Preco_23__Pregao__91___2025.pdf	26/09/2025
Exibir: 5	1-1 de 1 itens
Página: 1	
Voltar	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

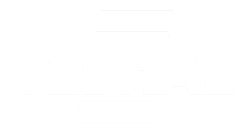
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº PCE 91/2025

Última atualização 02/09/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 04001 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/09/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000224/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para a possível aquisição de material de expediente para o Almoxarifado da SEMAD e para as atividades de oficinas de violão da SECULT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.380,00	R\$ 4.848,00

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Bobina Ribbon de cera 110mmx300m, tubete de 1".	200	R\$ 24,00
2	Bloco de Autorização para abastecimento, contendo duas folhas carbonizadas, uma branca e uma amarela, bloco com 50x2 vias - conjuntos numerados a partir do 001, nas medidas 16 x 12 cm fechado, impressão 1 x 0 cores.	200	R\$ 10,40
3	Encordoamento de nylon para violão, jogo completo (6 cordas).	50	R\$ 90,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.